

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 128/2013 de 27 de Dezembro de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de outubro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo “Os Marienses”, com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 23 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2013/2014, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses” tem de se deslocar ao Continente para participar na Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 228, publicado no *Jornal Oficial* n.º 205, II série de 23 de outubro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2013/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 127.740,00, conforme o programa apresentado, é de € 74.130,00, sendo:

- a)
- b)
- c) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- d) € 2.100,00 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal;

- e) € 2.786,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- f) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 32.872,00 até dezembro de 2013, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2013;

3 -

19 de dezembro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto- *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Desportivo "Os Marienses" - *Manuel Freitas Medeiros* - Compromisso n.º150 /2013-FRD.